

DELIBERAÇÃO:		APROVADA / REPROVADA POR:	
N.º <u>44</u> / 2015	<u>Unanimidade</u>	<u>16/12</u> / 2015	
REUNIÃO			
Ordinária <input checked="" type="checkbox"/>	Extraordinária <input type="checkbox"/>	Pública <input checked="" type="checkbox"/>	Privada <input type="checkbox"/>
O SECRETÁRIO:		O PRESIDENTE DA CÂMARA:	
<u>Paula Monteiro</u>		<u>[Assinatura]</u>	

PARA EXECUÇÃO:
DPC e DGFP

PROPOSTA:

Nº 142/2015/RJ

PROPONENTE: Vereadora Regina Janeiro

PROVENIÊNCIA: Divisão de Promoção Cultural

ASSUNTO: Atribuição de Subsídio Grupo Coral e Instrumental de Santo André

A Câmara Municipal do Barreiro delibera de acordo com a alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, prestar o apoio a seguir referenciado:

Grupo Coral e Instrumental de Santo André – 200€ (duzentos euros) para despesas inerentes às Comemorações do 9º aniversário

Centro de Custos – 03111621

Este subsídio tem cabimento nas GOP – 06.006.2007/104 e CO – 05 02 04 05 01 08 01.

A Vereadora,
[Assinatura]
Regina Janeiro

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA
INFORMAÇÃO DE CATIVAÇÃO
VALOR: <u>200€ - 150</u>
ORÇAMENTO: <u>05 02 04 05 01 08 01</u>
G.O.P.: <u>06006 2007/104</u>
DATA: <u>16/12/15</u>
O Funcionário, <u>[Assinatura]</u>



DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL

Divisão de Promoção Cultural

Informação n.º 145/ DDS/DPC/15

Data: 15-12-2015

Despacho:

*De acordo com o parecer técnico, 15/12/2015
preparar para reunião de Câmara*

De: José João *J*

Para: Dra Lurdes Lopes – Chefe de Divisão de Promoção Cultural

Assunto: Grupo Coral e Instrumental de Santo André – atribuição de subsídio

O Grupo Coral e Instrumental de Santo André solicita o apoio para as comemorações do seu 9º aniversário. Assim, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 200€ (duzentos euros) para fazer face às despesas inerentes às referidas comemorações.

Centro de Custos – 03111621

06.006.2007/104

05.02.04.05.01.08.01

Atentamente

A Divisão de Promoção Cultural

José João Rodrigues